



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**CLIPPING**  
**22 de outubro**  
**de 2020**

# Operação harpócrates

Em setembro, o **Ministério Público** do Maranhão deu início à celebração de acordos de não persecução penal com pessoas presas em flagrante na Operação Harpócrates. Nesta semana, a instituição deu continuidade à assinatura dos acordos com os 80 indiciados. 15 pessoas flagradas já assinaram acordo

PÁGINA 10

**Site:**

***<https://banca.oimparcial.com.br/app/uploads/edicoes/2020/oimparcial-36.218.orig.pdf>***

# 80 indiciados por poluição sonora

Em setembro, o **Ministério Público** do Maranhão deu início à celebração de acordos de não persecução penal com pessoas presas em flagrante na Operação Harpócrates. Nesta semana, a instituição deu continuidade à assinatura dos acordos.

Ao todo, 15 pessoas já assinaram o documento, mas aproximadamente 80, indiciadas por prática de poluição sonora desde o início da operação, estão aptas a firmar o acordo. "Neste momento, estamos notificando as primeiras pessoas presas em flagrante pelo crime de poluição sonora na Operação a comparecerem na Promotoria para assinar o acordo", disse o **promotor de justiça** Cláudio Guimarães (2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de São Luís), que integra a operação.

Neste momento, O **MPMA** também aguarda a homologação pela Justiça dos acordos já firmados para iniciar a destruição dos equipamentos apreendidos. As sobras serão enviadas para a reciclagem.

Tanto os motoristas que foram flagrados cometendo poluição sonora com som automotivo quanto aqueles condutores presos em razão do uso de descargas irregulares de motocicletas podem fazer o acordo de não persecução penal. "O delito é o mesmo: poluição sonora. Portanto, as condições para a assinatura do acordo são iguais", destaca.

## O acordo

O acordo de não persecução penal é um instrumento, recentemente incluído no Código de Processo Penal, estabelecido pela Lei 13.964/2019, a ser firmado entre o **Ministério Público** e o investigado, antes do oferecimento formal da Denúncia.

Para isso, o envolvido no delito deve confessar a prática da infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a quatro anos.

No caso da Operação Harpócrates, o instrumento prevê a extinção do procedimento criminal, tendo como contrapartida a perda dos equipamentos apreendidos (som automotivo ou descarga irregular de motocicletas), que deverão ser destruídos depois da homologação dos acordos pela Justiça. O acordo impõe, ainda, a perda da fiança, ou seja, o valor pago logo após a prisão em flagrante não será devolvido ao bolso do infrator.

Cláudio Guimarães informou que o artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605 /98) prevê pena de detenção de um a quatro anos para o delito de poluição sonora, o que possibilita a propositura pelo MP do acordo de

não persecução penal com os infratores.

Além de Cláudio Guimarães, do **MPMA** integram a Operação os promotores de justiça Reinaldo Campos (da Comarca de Raposa), Cláudio Cabral (1ª Promotoria de Justiça Controle Externo da Atividade Policial de São Luís) e Paulo Roberto Ramos (3ª Promotoria de Justiça Controle Externo da Atividade Policial de São Luís).

## Continuidade

Em virtude de Representação protocolada na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, a Operação Harpócrates dará início à realização de blitzes para coibir a prática de poluição sonora em outros bairros da ilha de São Luís. Inicialmente, a mobilização, que teve início no mês de agosto, se concentrou principalmente nas praias do Olho D'Água, do Meio e Araçagi.

Além do **MPMA**, a Harpócrates é integrada por agentes das polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Secretarias Municipais de Trânsito e Transporte (de São Luís e de São José de Ribamar) e Instituto de Criminalística do Maranhão (Icrim).

## Sítio:

<https://banca.oimparcial.com.br/app/uploads/edicoes/2020/oimparcial-36.218.orig.pdf>

# MPMA emite Recomendação sobre destinação de lubrificantes usados

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, emitiu, em 8 de outubro, uma Recomendação à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam) a respeito do controle e licenciamento de atividades relacionadas à destinação de óleo lubrificante usado.

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o óleo lubrificante usado é um resíduo perigoso, por apresentar toxicidade. De acordo com a lei nº 6.938/1981, a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes de causar degradação ambiental dependem de **licenciamento ambiental** prévio.

Além disso, a lei nº 12.305/2010 estabelece que, para que haja a autorização ou licenciamento dos serviços, é necessário que o responsável comprove capacidade técnica e econômica e que tem condição de prover os cuidados necessários ao gerenciamento dos resíduos.

A resolução nº 362/2005 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) estabelece que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deve ser destinado ao rerrefino, método de reciclagem adequado e ambientalmente seguro para esse tipo de resíduo. Já o Conselho Nacional do Petróleo proíbe a destinação de óleos lubrificantes para outros fins.

## RECOMENDAÇÃO

No documento, assinado pelos promotores de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior e Claudio Rebelo Correa Alencar, estabelece uma série de condicionantes ao **licenciamento ambiental** de geradores e coletores de lubrificantes usados ou contaminados, além das bases de armazenamento desses produtos.

Dos geradores devem ser cobrados o registro no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos e a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos / Plano de Gerenciamento de Resíduos Perigosos, além da demonstração da destinação correta dos lubrificantes, comprovando a entrega apenas a empresas coletoras

ou rerrefinadoras autorizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Já os coletores devem apresentar autorização emitida pela ANP, os contratos celebrados com as rerrefinarias que receberão o óleo usado e com a empresa de coleta de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós consumo.

As bases de armazenamento devem comprovar a capacidade técnica, econômica e as condições para prover o cuidado necessário ao gerenciamento desse tipo de produto. Entre outros pontos, também deve ser demonstrado que os resíduos são armazenados em recipientes como tanques e tambores com condições seguras e em áreas de fácil acesso à coleta, além de apresentados o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o alvará da Prefeitura, o cadastro junto ao Comitê Gestor de Limpeza Pública de São Luís e a autorização ou dispensa da Vigilância Sanitária Municipal emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Já a emissão da licença de operação para os geradores de lubrificantes usados ou contaminados deve estar condicionada à apresentação periódica ao órgão ambiental da comprovação dos volumes e dos certificados de coleta correspondentes, com a indicação da empresa de coleta responsável, autorizada pela ANP.

Também foi recomendada a revisão das licenças de operação já concedidas a geradores e coletores de óleos lubrificantes, acrescendo as exigências apresentadas no documento.

As secretarias têm 20 dias para informar expressamente o acatamento da Recomendação e informar as providências adotadas.

**Site:** <https://omaranhense.com/mpma-emite-recomendacao-sobre-destinacao-de-lubrificantes-usados/>

# Quinze pessoas flagradas na Operação Harpócrates já assinaram acordo com o MPMA

Em setembro, o **Ministério Público** do Maranhão deu início à celebração de acordos de não persecução penal com pessoas presas em flagrante na Operação Harpócrates.

Nesta terça-feira, 20, a instituição deu continuidade à assinatura dos acordos. Ao todo, 15 pessoas já assinaram o documento, mas aproximadamente 80, indiciadas por prática de poluição sonora desde o início da operação, estão aptas a firmar o acordo.

"Neste momento, estamos notificando as primeiras pessoas presas em flagrante pelo crime de poluição sonora na Operação a comparecerem na Promotoria para assinar o acordo", disse o **promotor de justiça** Cláudio Guimarães (2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de São Luís), que integra a operação.

O **MPMA** também aguarda a homologação pela Justiça dos acordos já firmados para iniciar a destruição dos equipamentos apreendidos.

As sobras serão enviadas para a reciclagem.

Tanto os motoristas que foram flagrados cometendo poluição sonora com som automotivo quanto aqueles condutores presos em razão do uso de descargas irregulares de motocicletas podem fazer o acordo de não persecução penal.

"O delito é o mesmo: poluição sonora. Portanto, as condições para a assinatura do acordo são iguais", destaca.

O ACORDO O acordo de não persecução penal é um instrumento, recentemente incluído no Código de Processo Penal, estabelecido pela Lei 13.964/2019, a ser firmado entre o **Ministério Público** e o investigado, antes do oferecimento formal da Denúncia.

Para isso, o envolvido no delito deve confessar a prática da infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a quatro anos.

No caso da Operação Harpócrates, o instrumento

prevê a extinção do procedimento criminal, tendo como contrapartida a perda dos equipamentos apreendidos (som automotivo ou descarga irregular de motocicletas), que deverão ser destruídos depois da homologação dos acordos pela Justiça. O acordo impõe, ainda, a perda da fiança, ou seja, o valor pago logo após a prisão em flagrante não será devolvido ao bolso do infrator.

Cláudio Guimarães informou que o artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605 /98) prevê pena de detenção de um a quatro anos para o delito de poluição sonora, o que possibilita a propositura pelo MP do acordo de não persecução penal com os infratores.

Além de Cláudio Guimarães, do **MPMA** integram a Operação os promotores de justiça Reinaldo Campos (da Comarca de Raposa), Cláudio Cabral (1ª Promotoria de Justiça Controle Externo da Atividade Policial de São Luís) e Paulo Roberto Ramos (3ª Promotoria de Justiça Controle Externo da Atividade Policial de São Luís).

CONTINUIDADE Em virtude de Representação protocolada na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, a Operação Harpócrates dará início à realização de blitzes para coibir a prática de poluição sonora em outros bairros da ilha de São Luís. Inicialmente, a mobilização, que teve início no mês de agosto, se concentrou principalmente nas praias do Olho D'Água, do Meio e Araçagi.

Além do **MPMA**, a Harpócrates é integrada por agentes das polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Secretarias Municipais de Trânsito e Transporte (de São Luís e de São José de Ribamar) e Instituto de Criminalística do Maranhão (Icrim). (CCOMMPMA)

**Site:**

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/137/20201022.pdf>

# Procon de Imperatriz e Ministério Público firmam parceria

Parceria entre o **Procon** Municipal de Imperatriz e o **Ministério Público** vai fortalecer o atendimento de demandas dos consumidores. Na última terça-feira, 20, a coordenadora Márcia Ribeiro e o promotor da Vara Especializada do Consumidor, Sandro Biscaro, renovaram a cooperação que vai beneficiar a população imperatrizense.

O **Procon** Municipal recebeu do MP recursos oriundos de Termo de Ajustamento de Conduta, TAC, que deve ser investido na estruturação do atendimento aos consumidores. A prioridade, de acordo com a coordenadora do **Procon**, é adquirir novos equipamentos de informática para agilizar o atendimento das demandas do órgão.

Os consumidores podem entrar em contato com o **Procon** Municipal pelo e-mail [proconitz@hotmail.com](mailto:proconitz@hotmail.com), ou procurar o Imperial Shopping, localizado na BR 010, das 10h às 18h. (Regilson Borges- Ascom)

**Site:**

<https://oprogressonet.com/arquivos/assinaturas/137/20201022.pdf>

# Quase 800 pessoas desapareceram no ano passado no Maranhão

Há 12 anos, o desaparecimento de Ícaro Ferreira Rodrigues, de um mês de vida, mudou completamente o dia a dia de sua mãe, Itanilce Rodrigues. O bebê foi raptado enquanto dormia no carrinho, no terraço da sua residência, na Vila Gorethe, área da Camboa, no dia 4 de setembro de 2008. O principal suspeito é um homem de 40 anos, que fugiu em uma canoa e até hoje não foi encontrado.

O Fórum Brasileiro de **Segurança Pública** divulgou, no último dia 19, o 14º Anuário de **Segurança Pública** e informou que 79.275 pessoas desapareceram em todo o país no ano passado.

No Maranhão foram 799 casos, uma média de 67 desaparecimentos por mês.

O 14º Anuário de **Segurança Pública** mostra que no ano de 2018 houve o registro de 77.907 de casos de desaparecimento no país e 37.619 pessoas foram localizadas, enquanto, em 2019, dos casos de desaparecimentos, 39.086 pessoas foram encontradas com vida.

Em relação ao Maranhão, no ano de 2018, 934 pessoas desapareceram e 79 foram encontradas.

No ano seguinte, dos 799 desaparecidos, 98 foram encontrados e devolvidos à família.

A polícia informou que o risco maior de desaparecimento está nos bairros periféricos e a dor, angústia e doença acabam fazendo parte da rotina dos familiares, em busca de notícias desses parentes, principalmente, nas delegacias, hospitais e até mesmo no Instituto Médico Legal (IML).

Procura Diana da Conceição Costa, de 37 anos, ainda ontem estava sendo procurada por seus familiares e amigos. Sua mãe, Conceição de Maria Costa, de 62 anos, informou que a filha reside no bairro Angelim, saiu de casa no último dia 6 para ir ao trabalho, no Centro, e desapareceu.

Ela ressaltou que, no dia do desaparecimento, Diana estava usando uma bolsa cinza, blusa de mangas azul e branca, calça jeans e calçava chinelas. O caso foi registrado na sede da Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP), na Beira-Mar, e qualquer informação podem ligar para o número 98-

98844- 5568 ou 99617-1819.

Sumiço de bebê A polícia continua investigando o desaparecimento de Jonatha Alves dos Santos, de dois meses de idade. De acordo com a polícia, o bebê desapareceu no dia 21 de junho do ano passado, enquanto dormia em uma rede no quarto de sua residência, na cidade de Belágua. Os pais da criança também estavam dormindo nesse local.

Ainda segundo a polícia, os pais da criança somente perceberam o sumiço, quando acordaram.

A casa não tinha porta nos fundos. As investigações apontam que a criança está viva, morando até mesmo em outro estado e não descarta a possibilidade desse crime ter sido praticado por mais de uma pessoa, que conhecia a rotina da vida dos pais.

Disque Denúncia O Programa Desaparecidos é parte das ações desenvolvidas pelo Disque-Denúncia do Maranhão.

Quem deseja comunicar casos de desaparecimento, encontro ou prestar informações que auxiliem nas buscas podem fazer por meio do Disque-Denúncia nos telefones 98-3223- 5800, 0800-313-5800 ou pelo serviço do WhatsApp 98-99224-8660.

As informações prestadas serão incorporadas ao banco de dados do Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops) e o caso também deve ser registrado em uma delegacia. Na galeria de desaparecidos do site institucional do Disque Denúncia ([ssp.ma.gov.br/disque-denuncia/desaparecidos](http://ssp.ma.gov.br/disque-denuncia/desaparecidos)) havia ainda ontem o perfil de 19 pessoas desaparecidas.

Entre os nomes são José Bezerra dos Santos, Antônio Ferreira dos Santos, Otávio de Jesus Machado Lima, Denes Amaral Machado, Jorge Henrique Pereira, Antônio Francisco Guimarães de Pinho, Frank Sinatra Freitas Santos, Marcelo Alves dos Reis, Jefferson Stive de Castro Campo, Leonardo Ludicello, José Almeida, Eduardo Andrade Costa Silva, Isac Neves Rodrigues, José Ribamar Oliveira Moraes, Vaaldevino Torquato Correa, Edvaldo Sousa da Costa, Elisson Vinicius Soares Rocha, Walter Marlino Santos Pereira e Thallyson Diniz Cardoso.

**Site:**

**<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/10/22>**

**/**



# Quinze pessoas flagradas na Harpócrates já assinaram acordo com o MP-MA

Em setembro, o **Ministério Público** do Maranhão deu início à celebração de acordos de não persecução penal com pessoas presas em flagrante na Operação Harpócrates. Na última terça-feira (20), a instituição deu continuidade à assinatura dos acordos. Ao todo, 15 pessoas já assinaram o documento, mas aproximadamente 80, indiciadas por prática de poluição sonora desde o início da operação, estão aptas a firmar o acordo.

"Neste momento, estamos notificando as primeiras pessoas presas em flagrante pelo crime de poluição sonora na Operação a comparecerem na Promotoria para assinar o acordo", disse o **promotor de Justiça** Cláudio Guimarães (2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de São Luís), que integra a operação.

O MP-MA também aguarda a homologação pela Justiça dos acordos já firmados para iniciar a destruição dos equipamentos apreendidos. As sobras serão enviadas para a reciclagem.

Tanto os motoristas que foram flagrados cometendo poluição sonora com som automotivo quanto aqueles condutores presos em razão do uso de descargas irregulares de motocicletas podem fazer o acordo de não persecução penal. "O delito é o mesmo: poluição sonora. Portanto, as condições para a assinatura do acordo são iguais", destaca.

## O acordo

O acordo de não persecução penal é um instrumento, recentemente incluído no Código de Processo Penal, estabelecido pela Lei 13.964/2019, a ser firmado entre o **Ministério Público** e o investigado, antes do oferecimento formal da Denúncia.

Para isso, o envolvido no delito deve confessar a prática da infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a quatro anos.

No caso da Operação Harpócrates, o instrumento prevê a extinção do procedimento criminal, tendo como contrapartida a perda dos equipamentos apreendidos (som automotivo ou descarga irregular de motocicletas), que deverão ser destruídos depois da homologação dos acordos pela Justiça. O acordo impõe, ainda, a perda da fiança, ou seja, o valor pago

logo após a prisão em flagrante não será devolvido ao bolso do infrator.

Cláudio Guimarães informou que o Artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605 /98) prevê pena de detenção de um a quatro anos para o delito de poluição sonora, o que possibilita a propositura pelo MP do acordo de não persecução penal com os infratores.

Além de Cláudio Guimarães, do MP-MA integram a Operação os promotores de Justiça Reinaldo Campos (da Comarca de Raposa), Cláudio Cabral (1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de São Luís) e Paulo Roberto Ramos (3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de São Luís).

## Continuidade

Em virtude de Representação protocolada na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, a Operação Harpócrates dará início à realização de "blitzen" para coibir a prática de poluição sonora em outros bairros da Ilha de São Luís. Inicialmente, a mobilização, que teve início no mês de agosto, se concentrou principalmente nas praias do Olho d'Água, do Meio e Araçagi.

Além do MP-MA, a Harpócrates é integrada por agentes das polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Secretarias Municipais de Trânsito e Transporte (de São Luís e de São José de Ribamar) e Instituto de Criminalística do Maranhão (Icrim).

(Informações do MP-MA)

**Site:** <http://www.blogdomarcial.com/2020/10/quinze-pessoas-flagradas-na-harpocrates.html>

# Maranhão tem média de 67 pessoas desaparecidas por mês, diz levantamento

*Por G1 MA - São Luís*

O Fórum Brasileiro de **Segurança Pública** divulgou, na segunda-feira (19), o 14º Anuário de **Segurança Pública** e informou que no Maranhão foram contabilizados 799 casos de pessoas desaparecidas, uma média de 67 desaparecimentos por mês.

No ano de 2018, 934 pessoas desapareceram e 79 foram encontradas no estado, já em 2019, dos 799 desaparecidos, 98 foram encontrados e devolvidos à família. A polícia informou que o risco maior de desaparecimento está nos bairros periféricos e a dor, angústia e doença acabam fazendo parte da rotina dos familiares, em busca de notícias desses parentes, principalmente, nas delegacias, hospitais e até mesmo no Instituto Médico Legal (IML).

Um novo caso de desaparecimento foi registrado na sede da Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP), na Beira-Mar, a desaparecida é Diana da Conceição Costa, de 37 anos, que até essa quarta-feira (21) estava sendo procurada por seus familiares e amigos. Sua mãe, Conceição de Maria Costa, de 62 anos, informou que a filha reside no bairro Angelim, saiu de casa no último dia 6 para ir ao trabalho, no Centro, e desapareceu. Ela ressaltou que, no dia do desaparecimento, Diana estava usando uma bolsa cinza, blusa de mangas azul e branca, calça jeans e calçava chinelas.

O Programa Desaparecidos é parte das ações desenvolvidas pelo Disque-Denúncia do Maranhão. Quem deseja comunicar casos de desaparecimento, encontro ou prestar informações que auxiliem nas buscas podem fazer por meio do Disque-Denúncia nos telefones 98-3223-5800, 0800-313-5800 ou pelo serviço do WhatsApp 98-99224-8660.

**Site:**

**<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/10/22/maranhao-tem-media-de-67-pessoas-desaparecidas-por-mes-diz-levantamento.ghml>**

# MPMA emite Recomendação sobre destinação de lubrificantes usados

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, emitiu, em 8 de outubro, uma Recomendação à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam) a respeito do controle e licenciamento de atividades relacionadas à destinação de óleo lubrificante usado.

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o óleo lubrificante usado é um resíduo perigoso, por apresentar toxicidade. De acordo com a lei nº 6.938/1981, a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes de causar degradação ambiental dependem de **licenciamento ambiental** prévio.

Além disso, a lei nº 12.305/2010 estabelece que, para que haja a autorização ou licenciamento dos serviços, é necessário que o responsável comprove capacidade técnica e econômica e que tem condição de prover os cuidados necessários ao gerenciamento dos resíduos.

A resolução nº 362/2005 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) estabelece que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deve ser destinado ao rerrefino, método de reciclagem adequado e ambientalmente seguro para esse tipo de resíduo. Já o Conselho Nacional do Petróleo proíbe a destinação de óleos lubrificantes para outros fins.

## RECOMENDAÇÃO

No documento, assinado pelos promotores de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior e Claudio Rebelo Correa Alencar, estabelece uma série de condicionantes ao **licenciamento ambiental** de geradores e coletores de lubrificantes usados ou contaminados, além das bases de armazenamento desses produtos.

Dos geradores devem ser cobrados o registro no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos e a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos / Plano de Gerenciamento de Resíduos Perigosos, além da demonstração da destinação correta dos lubrificantes, comprovando a entrega apenas a empresas coletoras

ou rerrefinadoras autorizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Já os coletores devem apresentar autorização emitida pela ANP, os contratos celebrados com as rerrefinarias que receberão o óleo usado e com a empresa de coleta de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós consumo.

As bases de armazenamento devem comprovar a capacidade técnica, econômica e as condições para prover o cuidado necessário ao gerenciamento desse tipo de produto. Entre outros pontos, também deve ser demonstrado que os resíduos são armazenados em recipientes como tanques e tambores com condições seguras e em áreas de fácil acesso à coleta, além de apresentados o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o alvará da Prefeitura, o cadastro junto ao Comitê Gestor de Limpeza Pública de São Luís e a autorização ou dispensa da Vigilância Sanitária Municipal emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Já a emissão da licença de operação para os geradores de lubrificantes usados ou contaminados deve estar condicionada à apresentação periódica ao órgão ambiental da comprovação dos volumes e dos certificados de coleta correspondentes, com a indicação da empresa de coleta responsável, autorizada pela ANP.

Também foi recomendada a revisão das licenças de operação já concedidas a geradores e coletores de óleos lubrificantes, acrescendo as exigências apresentadas no documento.

As secretarias têm 20 dias para informar expressamente o acatamento da Recomendação e informar as providências adotadas.

Rodrigo Freitas (CCOM-**MPMA**)

**Site:** <https://arimateiajr.com/noticia/824937/mpma-emite-recomendacao-sobre-destinacao-de-lubrificantes-usados>

# Seminário é encerrado com debate sobre áreas protegidas e zoneamento ecológico

Como parte da programação de encerramento do Seminário Estadual de Educação Ambiental, ocorrida nesta quarta-feira, 21, o **promotor de justiça** Fernando Barreto Júnior, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís proferiu palestra seguida de uma mesa-redonda sobre o tema "Áreas protegidas e zoneamento ecológico-econômico".

O evento digital reuniu, durante dois dias, membros do **Ministério Público** do Maranhão, Poder Judiciário, estudantes, gestores, pesquisadores, ambientalistas, integrantes do Fórum de Educação Ambiental do Maranhão e convidados.

Com a moderação do **promotor de justiça** Cláudio Rebelo (da 2ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente), participaram como debatedores a bióloga Flávia Mochel (Ufma), o geógrafo Antônio José Araújo Ferreira (Departamento de Geociências da Ufma) e a também bióloga Andrea Araújo (assessora de Gestão Ambiental da Uema).

O palestrante apresentou a definição de áreas protegidas, que são "espaços geográficos, definidos, com objetivo de conservar a natureza em longo prazo com serviços ecossistêmicos e valores culturais associados", segundo a União Internacional para a Conservação da Natureza.

São exemplos de áreas protegidas os parques, reservas biológicas, áreas de proteção ambiental, reservas extrativistas, bem como os sítios Ramsar (zonas úmidas e estratégicas de conservação da biodiversidade e que possuem prioridade em cooperações técnicas e apoio para projetos que visem a sua proteção e o uso sustentável de seus territórios), territórios indígenas e quilombolas e as áreas tombadas.

O **promotor de justiça** explica que delimitar determinados espaços pode garantir sua conservação ou sua recuperação por longo prazo em favor da sociedade, sobretudo das comunidades tradicionais. "Sempre que essas áreas estiverem sendo agredidas, degradadas, num estado de stress ecológico, elas devem ser restauradas e jamais perder o status de áreas protegidas, porque nos prestam serviços, ou seja, purificam o ar, o solo", argumentou.

Barreto também comentou itens da legislação ambiental, que tratam das áreas protegidas, destacando o artigo 225 da Constituição Federal, e criticou a ideia defendida pelo Governo Federal de privatizar os parques nacionais, entre eles os Lençóis Maranhenses.

## EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Pós-doutora em recuperação de manguezais, a professora Flávia Mochel destacou a importância da educação ambiental para a transformação da sociedade e da preservação das áreas protegidas. "São peça-chave na sustentabilidade humana e natural, porque funcionam como matrizes de retroalimentação do meio ambiente".

Antônio Araújo Ferreira, com mestrado e doutorado em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo, abordou a situação de áreas protegidas no Maranhão, indicando algumas perspectivas, como a atualização do Código de Meio Ambiente do estado, efetivação de planos de manejo das **unidades de conservação**, resolver conflitos em áreas indígenas e quilombolas, além de integrar políticas públicas.

A bióloga Andrea Araújo, que tem doutorado em Biologia Vegetal pela Unesp, abordou, entre outros temas, a necessidade de efetivação dos planos de manejo dos parques, zoneamento ecológico do estado e sobre os recursos hídricos, focando no Plano de Avaliação Nacional da Qualidade das Águas, o Qualiágua.

## AValiação

Ao final do Seminário, o mediador e os coordenadores consideraram positiva a realização do evento na medida em que propiciou o conhecimento de dados atualizados acerca da questão ambiental na realidade maranhense.

A diretora da Escola Superior do **Ministério Público**, Karla Farias Vieira, e o coordenador do Fórum Estadual de Educação Ambiental, Sálvio Dino Júnior, agradeceram a participação do público e enaltecem a importância da conjugação de esforços entre as instituições e a sociedade em favor do meio ambiente equilibrado e sustentável.

CCOM-MPMA

**Site: <https://arimateiajr.com/noticia/824907/seminario-e-encerrado-com-debate-sobre-areas-protegidas-e-zoneamento-ecologico>**

# MA contabilizou 799 casos de pessoas desaparecidas

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/audio/2020/10/22/RADIOMIRANTE>**

**AM600SOLUISMA-11.05.27-11.06.30-1603377700.mp3**